



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.747, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

"Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública; "na forma que menciona."

Professor CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "Grêmio Comunitário e Recreativo da Vila Romana, com sede própria a Rua Campos do Jordão - nº 80 - Vila Romana, neste Município.

Artigo 2º - O referido Grêmio é voltado para o entretenimento dos seus associados e a população, tendo como finalidades principais, desenvolver atividades recreativas, sociais, esportivas, assistenciais e culturais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Crazeiro, 10 de outubro de 2006.

Prof. Celso de Almeida Lage

Prefeito Municipal

Magno José de Abreu

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos